



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 03/2023

SEI Nº 23.0.000011183-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, Matrícula funcional nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conj. 08, Lt. 30 – Águas Claras-DF, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.986-540, telefone: (61) 3973-0888, e-mail institucional: publico.esplanadaservicos@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de apoio administrativo de controle, armazenamento, movimentação e distribuição de bens permanentes e de consumo, com disponibilização de mão de obra, por meio de 06 (seis) postos de trabalho, nos prédios da Justiça Eleitoral, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 03/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **07/02/2024**, com vigência até **07/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser o seguinte:

POSTOS DE TRABALHO			
TIPO	QTD DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Auxiliar de almoxarifado – Tipo I	5	R\$ 4.790,98	R\$ 23.954,89
Auxiliar de almoxarifado – Tipo II	1	R\$ 6.069,11	R\$ 6.069,11
VALOR TOTAL ANUAL = R\$ 360.288,05			
VALOR TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE PRORROGAÇÃO = R\$ 720.576,10			

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Custos fixos e eventual)

TIPOS	QTD DE POSTOS "A"	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO "B"	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO ¹ "C"	CUSTO FIXO - valor unitário por hora "D"	CUSTO EVENTUAL ² - valor unitário por dia "E"	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (A x B x D)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (A x C x E)
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Aux. Almox. Tipo I	5	30	3,75	R\$ 28,47	R\$ 27,15	R\$ 4.270,50	R\$ 509,03
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Aux.	1	30	3,75	R\$ 37,04	R\$ 27,15	R\$ 1.111,20	R\$ 101,81

POSTOS DE TRABALHO								
Almox. Tipo II								
DOMINGOS E FERIADOS – Aux. Almox. Tipo I	5	30	3,75	R\$ 38,01	R\$ 27,15	R\$ 5.701,50	R\$ 509,03	
DOMINGOS E FERIADOS – Aux. Almox. Tipo II	1	30	3,75	R\$ 49,38	R\$ 27,15	R\$ 1.481,40	R\$ 101,81	
SUBTOTAL						R\$ 12.564,60	R\$ 1.221,68	
VALOR TOTAL ANUAL = R\$ 13.786,28								
VALOR TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE PRORROGAÇÃO = R\$ 27.572,56								
DIÁRIAS								
QUANTIDADE ANUAL				VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL ANUAL		
350				244,99		R\$ 85.746,50		
VALOR TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE PRORROGAÇÃO = R\$ 171.493,00								
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (somatório do valor total anual dos postos de trabalho + valor total anual dos serviços extraordinários + valor total anual das diárias)						R\$ 459.820,83		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES						R\$ 919.641,66		

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 03/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037 – subitem 01, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissadas

pela Nota de Empenho nº 2024NE000028, com reforço autorizado em 11/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000011183-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 15/01/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0703660** e o código CRC **51D58795**.

23.0.000011183-0

0703660v4